



**Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí**

Relatório de Gestão Atuarial

Referência: Dezembro/2024

I - Análise dos resultados das avaliações atuariais anuais relativas aos três últimos exercícios:

	2021	2022	2023
Ativos Garantidores (A)	2.403.354.442,26	2.527.154.648,07	2.935.573.493,71
Investimentos	2.084.987.549,55	2.239.007.819,49	2.681.416.139,71
Créditos a Receber	318.366.892,71	288.146.828,58	254.157.354,00
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (B)	3.085.908.430,49	3.544.521.926,11	3.805.334.953,44
Benefícios do Plano	3.514.246.008,54	4.030.782.023,61	4.390.977.997,62
(-) Contribuições Aposentado	270.392.573,30	308.636.964,96	344.089.379,54
(-) Contribuições Pensionista	15.540.664,49	18.476.333,27	19.914.185,44
(-) Comprev	142.404.340,26	159.146.799,27	221.639.479,20
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (C)	1.685.554.065,93	1.853.013.381,21	2.576.883.198,08
Benefícios do Plano	4.560.386.674,28	4.928.201.925,70	5.468.909.522,53
(-) Contribuições ente	1.137.082.676,93	1.244.149.186,45	1.053.172.039,00
(-) Contribuições Ativo	1.398.192.489,36	1.516.396.115,63	1.510.719.714,10
(-) Comprev	339.557.442,06	314.643.242,41	328.134.571,35
Plano de Amortização (D)	2.376.774.709,15	2.501.894.634,47	2.886.481.190,36
Resultado Atuarial (A-(B+C)+D)	8.666.654,99	-368.486.024,78	-560.163.467,45



II Comparativo entre a evolução das receitas e despesas estimadas e as efetivamente executadas

	Estimativa Avaliação Atuarial 2022	Orçamento Executado 2022
Receita Previdenciária	335.711.479,76	386.069.269,73
Despesa Previdenciária	313.178.882,41	336.338.041,40
Resultado Previdenciário	22.532.597,35	49.731.228,33
Saldo financeiro (investimentos)	2.107.520.146,90	2.238.624.533,79

	Estimativa Avaliação Atuarial 2023	Orçamento Executado 2023
Receita Previdenciária	368.064.731,78	439.422.911,40
Despesa Previdenciária	345.857.268,71	374.974.350,87
Resultado Previdenciário	22.207.463,07	64.448.560,53
Saldo financeiro (investimentos)	2.261.215.282,56	2.647.134.130,15

	Estimativa Avaliação Atuarial 2024	Orçamento Executado 2024
Receita Previdenciária	427.654.446,85535.	521.175.379,39
Despesa Previdenciária	422.305.162,37186	422.388.130,57
Resultado Previdenciário	5.349.284,48	98.787.248,82
Saldo financeiro (investimentos)	2.821.103.695,40	2.988.246.680,41



III Estudo técnico de aderência das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras do plano de benefícios dos RPPS

- a) Em relação à aderência das **hipóteses biométricas, quanto à tábua de mortalidade geral** constatou-se nos testes estatísticos que quatro tábuas (AT-2000, BR-EMSmt-v.2015, BR-EMSmt-v.2021 e RP-2000 - todas segregadas por sexo), se mostraram aderentes. Considerando a análise de sensibilidade e o impacto, foi deliberado pela utilização da tábua **RP-2000**.
- b) Em relação à **tábua de mortalidade de inválidos** será mantida a tábua IBGE 2022. As tábuas mais aderentes são menos longevas que a premissa vigente e, portanto, não podem ser utilizadas, conforme disposto nos normativos em vigor. Com isso, apesar da rejeição estatística da tábua vigente, observados tais normativos, que a classificam como parâmetro mínimo para fins de projeção de sobrevivência, foi deliberada pela manutenção da referida tábua publicada pelo IBGE.
- c) Em relação à **tábua de entrada em invalidez** será mantida a tábua Álvaro Vindas, por estar aderente aos resultados.
- d) Em relação à **taxa de juros**, a política de investimentos do IPREJUN para 2025 definiu como meta a taxa real **de 5,23% a.a**, abaixo da taxa de convergência encontrada de 5,43% a.a, sendo considerada aderente.
- e) Em relação ao **crescimento real das remunerações**, enviamos o processo SEI 0019348/2021 que validou as premissas já utilizadas, que considera os percentuais previstos no Plano de Cargos e Salários.
- f) Em relação à **entrada em aposentadoria**, foi deliberado pela utilização da premissa de permanência em atividade por 3 anos (média) para quem já entrou em abono, devendo ser considerada a seguinte tabela para aplicação do acréscimo:



Instituto de Previdência do Município de Jundiaí

Tempo em Abono de Permanência	Tempo adicional para a entrada em aposentadoria
Entre 0 e 2 anos	+ 3 anos
Entre 2 e 4 anos	+ 2 anos
Entre 4 e 6 anos	+ 1 anos
Maior do que 6 anos	0

Ainda em relação à entrada em aposentadoria, para os servidores ativos que ainda estão na atividade será considerada como premissa a permanência por um prazo adicional de 2 anos de trabalho após implemento dos requisitos.

Jundiaí, 20 de janeiro de 2025

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR

Diretora Presidente